



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 945/2005-
AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO DE SOUZA PEREIRA

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS MARIA EMÍLIA DE MOURA CÂMARA, NO CENTRO; MARIA ANTONIA DIAS, NO BAIRRO MAGALHÃES E TRAVESSA SANTO HELOENO DOS SANTOS NO CENTRO

Art. 1º - Dá denominações às Ruas MARIA EMÍLIA DE MOURA CÂMARA, MARIA ANTONIA DIAS e Travessa SANTOS HELOENO DOS SANTOS, conforme mapa urbano de Rio Vermelho, elaborado pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Rio Vermelho providenciará a colocação de placas indicativas, bem como comunicará a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões 03 de outubro de 2005.


Juvenal Pereira Bravo

Presidente da Câmara Municipal

Sanção: O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente lei, mando portanto que a registre a publique e divulgue como nela se contém.

Sala das reuniões 03 de outubro de 2005.


DR NEWTON FIRMINO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL